



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

PARECER DA RELATORA

RELATORA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO Nº 044/2025

Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Economia sobre o Projeto de Lei Legislativo nº 044/2025, que denomina o tradicional Festival Nordestino do Município de Quirinópolis como “Festival Nordestino Alzira Vale de Lima”.

RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei Legislativo nº 044/2025 dispõe sobre a denominação do tradicional Festival Nordestino do Município de Quirinópolis, que passará a ser denominado "Festival Nordestino Alzira Vale de Lima", em homenagem póstuma à cidadã de origem paraibana que se destacou por sua trajetória de vida marcada pelo empreendedorismo, dedicação à família e à valorização da cultura nordestina local.

ANÁLISE TÉCNICA

A proposição não gera impacto financeiro ou orçamentário para o município, não onerando o orçamento público, pois trata de matéria de denominação cultural e homenagens institucionais, que são legítimas manifestações do poder Legislativo municipal.

O projeto está formalmente adequado às normas legais que regulamentam a homenagem, respeitando os princípios da administração pública, inclusive o da moralidade e da valorização cultural.

A edição deste ato legislativo contribui para o fortalecimento da identidade cultural e preservação da memória dos agentes sociais relevantes para a história local.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta relatora recomenda a aprovação do Projeto de Lei Legislativo nº 044/2025, que denomina o Festival Nordestino do Município de Quirinópolis como “Festival Nordestino Alzira Vale de Lima”.

Sala das Comissões, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2025.

DEUSENY FERREIRA

Relatora Da Comissão De Finanças, Orçamento e Economia